



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 993/87, de 09 de Junho de 1987.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr., CLÁUDIO CARDOSO DA SILVA, um terreno localizado na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso S/N, Lote / 07, da Quadra 27, com área total de 1.626,40 m<sup>2</sup> e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR ao Sr., CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, um terreno localizado na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso S/N, lote 07 da Quadra 27, medindo 21.40 metros de Frente por 76:00 metros de Fundos, perfazendo uma área total de 1.626.40 m<sup>2</sup>, com as seguintes limitações: pela Frente com a Av. Brigadeiro Haroldo Veloso S/N, Lado Direito com Alderico Alves dos Santos, / Lado Esquerdo com Tomázia Martins de Souza, e Fundos com o Rio Tapajós, o interessado possui uma casa residencial toda construída em alvenaria coberta de telhas de brasilite e piso de cimento, etc.

Parágrafo Único - A Alienação será efetuada sob a forma de VENDA, ficando a cargo do Alienatário, / todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Itaituba, em 10 de Junho de 1987.

  
Francisco Felipe dos Santos Melo  
Prefeito Municipal em Exercício  
CPF 065893752-91